

COMUNICADO AO MERCADO

HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 18.307.528/0001-19
Código negociação B3: HFOF11

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS DAS COTAS DA 6ª EMISSÃO

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.528/0001-19 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento do prazo para exercício, pelos Cotistas do Fundo, do Direito de Preferência na subscrição de Cotas da 6ª Emissão.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 995.369 (novecentas e noventa e cinco mil trezentas e sessenta e nove) cotas, correspondentes ao montante total de R\$100.701.481,73 (cem milhões setecentos e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), restando, no âmbito da Oferta Restrita, 594.631 (quinhentas e noventa e quatro mil, seiscentas e trinta e uma) Cotas da 6ª Emissão não subscritas, que perfazem o montante de R\$60.158.818,27 (sessenta milhões cento e cinquenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos). Os valores expressos em reais não compreendem o Custo Unitário de Distribuição.

Do total de Cotas da 6ª Emissão subscritas no âmbito do Direito de Preferência, 962.139 (novecentas e sessenta e duas mil, cento e trinta e nove) cotas indicaram a intenção de exercer o Direito de Subscrição das Sobras, conforme abaixo definido.

1. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS

A partir de 21 de novembro de 2019, os Cotistas do Fundo que exerceram o Direito de Preferência e indicaram a intenção de subscrever Sobras poderão manifestar, durante o período de 08 (oito) dias úteis, o exercício do seu direito de subscrever, total ou parcialmente, as cotas remanescentes, não subscritas durante o Período de Preferência (“Período de Subscrição de Sobras” e “Direito de Subscrição das Sobras”).

Conforme cronograma da Oferta Restrita, o exercício do Direito de Subscrição de Sobras poderá ser manifestado (i) até 29 de novembro de 2019, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e de cada corretora de valores mobiliários, os quais podem ser diferentes dos prazos da B3, e (ii) até 2 de dezembro de 2019, junto ao Itaú Unibanco S.A. (“Escriturador”). Para exercício do Direito de Subscrição das Sobras diretamente no Escriturador, o Cotista deverá informar-se sobre o procedimento por meio

dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis das 9h às 18h, ou pessoalmente nas agências especializadas do Itaú nas seguintes capitais: Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro; e São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro.

O percentual máximo de sobras a que cada Cotista terá direito será equivalente ao fator de proporção de 61,80302430303% (“Fator de Proporção”), o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 6ª Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 6ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional, a ser aplicado sobre a quantidade de Cotas da 6ª Emissão por ele adquiridas no Direito de Preferência, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). O Fator de Proporção deverá ser multiplicado pela quantidade total de Cotas subscritas durante o Direito de Preferência por cada Cotista optante pela possibilidade de exercício do Direito de Subscrição das Sobras.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras (“Montante Adicional”). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, conforme descrito acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

2. INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

A integralização das Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional será realizada à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no dia 5 de dezembro de 2019 (“Data de Liquidação das Sobras”), pelo Preço por Cota, acrescido do Custo Unitário de Distribuição, multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas, e observará o cronograma de liquidação abaixo e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Havendo Cotas da 6ª Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, tais Cotas da 6ª Emissão remanescentes poderão ser colocadas junto a investidores, observado o público alvo da Oferta Restrita, ou poderá ser cancelado o saldo de Cotas não colocado.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA RESTRITA

18-Out-19	Instrumento Particular do Administrador/Divulgação do Fato Relevante/Divulgação do Comunicado de Início da Oferta
25-Out-19	Início do Período para Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador Início do Período para negociação do Direito de Preferência no Escriturador - entre cotistas
13-Nov-19	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador - entre cotistas
14-Nov-19	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência na B3
18-Nov-19	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência

19-Nov-19	Comunicado ao Mercado – Informações sobre o Exercício do Direito de Preferência e Direito de Subscrições das Sobras
21-Nov-19	Início do Direito de Subscrição das Sobras
29-Nov-19	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras na B3
2-Dez-19	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras no Escriturador
5-Dez-19	Data de Liquidação das Sobras
6-Dez-19	Comunicado ao Mercado – Informações do Exercício do Direito de Subscrições das Sobras
9-Dez-19	Data de Liquidação de Oferta Restrita
11-Dez-19	Divulgação do Comunicado de Encerramento de Oferta Restrita
2-Jan-20	Conversão dos Recibos em Cotas

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato de Aprovação da 6ª Emissão, de 18 de outubro de 2019, o qual aprovou a 6ª Emissão, e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais encontram-se disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO